DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.006 - DE 3 DE JULHO DE 2.026

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de assegurar a fidedignidade das informações patrimoniais constantes da contabilidade pública, em observância à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP; e,

Considerando a necessidade de promover o levantamento físico, a conferência, a identificação, a regularização e o saneamento do patrimônio mobiliário das máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário e Regularização Patrimonial das máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Guariba, com a finalidade de realizar o levantamento físico, a conferência, a regularização e o saneamento dos respectivos bens patrimoniais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Caroline Ramalho Marques – Analista de Gestão de Patrimônio;

II – Leandro Daniel Pereira – Diretor do Meio Ambiente;

III – Renato Farias Gonçalves – Coordenador de Serviços Públicos.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora *Caroline Ramalho Marques*, competindo-lhe coordenar os trabalhos, convocar reuniões e encaminhar os relatórios conclusivos à autoridade competente.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar o levantamento físico e o inventário das máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – vistoriar, localizar, identificar e avaliar a situação física e o estado de conservação desses bens;

III – confrontar as informações constantes do sistema informatizado de gestão patrimonial com a situação efetivamente verificada;

IV – identificar inconsistências, divergências, máquinas e equipamentos não localizados, sucateados, inservíveis ou sem condições de utilização;

V – emitir Termos de Inexistência Física, quando constatada a impossibilidade de localização das máquinas e equipamentos registrados no patrimônio municipal, devidamente fundamentados;

VI – elaborar Relatórios Técnicos Circunstanciados contendo as divergências encontradas, as providências adotadas e as recomendações para regularização patrimonial;

VII – solicitar informações, documentos e apoio técnico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais órgãos da Administração Municipal, quando necessário;

VIII – encaminhar os processos administrativos devidamente instruídos à Procuradoria Jurídica do Município para análise da legalidade das medidas propostas;

IX – propor à autoridade competente a baixa patrimonial, a regularização dos registros contábeis e patrimoniais e demais providências necessárias ao saneamento das máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e os demais órgãos da Administração Municipal deverão prestar à Comissão todas as informações e o apoio necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo acesso às máquinas, equipamentos, documentos e registros patrimoniais pertinentes.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, motivação, eficiência, transparência e preservação do patrimônio público, sendo vedada a baixa de qualquer máquina ou equipamento sem a correspondente instrução processual e autorização da autoridade competente.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório conclusivo circunstanciado contendo:

I – a descrição das atividades desenvolvidas;

II – a relação das máquinas e equipamentos localizados;

III – os Termos de Inexistência Física eventualmente emitidos;

IV – a indicação dos bens passíveis de baixa patrimonial;

V – as recomendações para aperfeiçoamento do controle patrimonial das máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º A atuação da Comissão não afasta a eventual

apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal, caso sejam identificados indícios de irregularidades ou dano ao patrimônio público.

Art. 8º A participação dos servidores na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando percepção de remuneração adicional.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 3 de julho de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei Municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 5.007 – DE 6 DE JULHO DE 2.026

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVÉS DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 001/2022 E 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior**,** Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que após a publicação dos Editais de Abertura da Inscrição dos Concursos Públicos nº 01/2022 e 01/2026, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando a necessidade de convocação de candidatos para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados, para atendimento das demandas dos serviços públicos municipais, pedidos de exoneração, aposentadorias ou falecimento de servidores municipais ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vagas nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2022 e 01/2026, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestar interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação aos seguintes empregos públicos de provimento efetivo:

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	CONCURSOS PÚBLICOS Nº
Médico Pediatra	01	01/2026
Médico Ginecologista/Obstetra	01	01/2026
Médico Urologista	01	01/2026
Médico Cirurgião Geral	01	01/2026
Médico Otorrinolaringologista	01	01/2026
Técnico de Enfermagem	01	01/2026
Assistente Social	01	01/2022

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 6 de julho de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Republicação para inclusão do nome e número de inscrição do 8º classificado na lista de espera...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*****,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 01/2022**, realizado através dos *Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e 4.235, de 21/10/2022*; como também com sua vigência prorrogada pelo *Decreto nº 4.653, de 04/10/2024*, e alterações dadas pelo *Decreto nº 4.717, de 20/01/2025; e*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando o teor do Ofício SDS nº 166/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que solicita a contratação de 01 (um) Instrutor de Esportes para reposição de pessoal decorrente de pedido de demissão, cuja vaga foi autorizada pelo Decreto nº 4.989, de 12 de junho de 2026;

Considerando que o Edital de Convocação nº 86 convocou candidato classificado e previu lista de espera

para o preenchimento da referida vaga de Instrutor de Esportes, e que os inscritos nº 0411820 e 0415669 manifestaram desistência;

Considerando o expresso no Ofício nº 0138/2026, da Secretaria Municipal da Educação, que solicita a convocação de 01 (um) ACI – Agente de Cuidados Infantis para reposição do quadro de pessoal, em virtude de pedido de demissão de servidora, sendo a vaga autorizada a ser preenchida através do Decreto nº 5.003, de 30 de junho de 2026; e

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidato aprovado para preenchimento dos empregos públicos constantes do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento dos empregos públicos, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, autorizado a serem preenchidos através dos Decretos expressos acima, e em observância aos considerandos, citados anteriormente.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Rua Sampaio Vidal, 528 - Centro, Guariba- SP, das 09 h às 12 h e das 13 h às 17 h , em até 02 (dois) dias úteis, após recebimento da convocação pessoal, carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Telegrama, a critério da Administração, remetida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para nomeação e registro funcional.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – ACI – AGENTE DE CUIDADOS INFANTIS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
70º	CRISTIANE BRANDÃO DE ARAUJO	0407307

Emprego Público – INSTRUTOR DE ESPORTES

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
7º	SAMUEL WIZIAK DE CASTRO CERVANTES	0416460

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos terão 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessário, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse no período designado acima, de até 02 (dois) dias úteis, após recebimento da convocação, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

LISTA DE ESPERA

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência de candidato acima convocado, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados para comparecer, após recebimento da convocação, no mesmo prazo e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futura contratação, se houver interesse da Municipalidade.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – ACI – AGENTE DE CUIDADOS INFANTIS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
71º	MARLENE SOUZA	0415064

Emprego Público – INSTRUTOR DE ESPORTES

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
8º	RODOLPHO RODRIGO MILANI	0411585

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 03 de julho de 2026.

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba

.....